



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus  
Cartório da 3ª UPJ - Unidade de Processamento Judicial

**TERMO DE COMPROMISSO**

Processo nº: 0014106-85.1996.8.04.0012

Classe: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Requerente: Embrascol Empresa Brasileira de Cobracas Ltda

O presente Termo de Compromisso constitui-se no compromisso formal de INSTITUTO DE PERÍCIA DA AMAZÔNIA - INPEAM, Empresa Jurídica Especializada em Administração Judicial, neste ato representada por seu responsável técnico, Dr. PAULO DUARTE ALECRIM, CRA-AM 6-00172/RD, com escritório na Rua Salvador, 120, 12º andar, sala 1206, Adrianópolis, CEP 69057-040, pauloalecrim@inpeb.com.br, (92) 99514-4747 e (11) 91016-3035, nomeado que fora como ADMINISTRADOR JUDICIAL, nos autos da Ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC que move o(a) Embrascol Empresa Brasileira de Cobracas Ltda, pelo MM. Juiz da 18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Dr(a). Kathleen dos Santos Gomes, para conduzir o processamento da(s) recuperanda(s), com sede nesta cidade de Manaus/AM, na Rua Ipê, 251 - Distrito Industrial, Manaus/AM, e, nessa oportunidade, comprometendo-se a bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir as responsabilidades a ele inerentes e impostas pelo art. 22, sob pena de aplicação da norma contida no art. 31, ambos da Lei nº 11.101/2005 – Lei de Recuperação e Falências (LRF), mas também a manter uma postura profissional em sintonia com os preceitos acima estabelecidos, com a ciência de que não poderá ser substituído sem a prévia autorização judicial.

Manaus, 14 de junho de 2024.

Paulo Duarte Alecrim  
Administrador Judicial - CRA-AM 6-00172/RD